

## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

RELATÓRIO Vistos...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de nº 59/2.023, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais que participarem de eventos e competições esportivas representando a Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77, inciso II, e do art. 106 do Regimento Interno.

Esta Comissão é competente para emitir parecer, examinar os projetos de lei e opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário Municipal.

O Diretor Jurídico e a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exararam parecer favorável à tramitação da propositura.

Foi realizada audiência pública, onde o projeto foi discutido junto com os órgãos técnicos da Prefeitura e Munícipes.

Dispõe a Lei Orgânica Municipal.

ART. 214 – O Município apoiará e incentivará as práticas esportivas formais e não formais, como direito de todos.

ART. 216 – As ações do Poder Público e a destinação de recursos orçamentários para o setor darão prioridade:

 I – ao esporte educacional, ao esporte comunitário e, na forma da lei, ao esporte de alto rendimento;

Portanto, a propositura ora examinada preenche os requisitos legais e constitucionais para sua regular tramitação, possuindo viabilidade técnica, orçamentária e financeira.





## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## **VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:**

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei em análise preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, devendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório e voto pela sua legalidade e constitucionalidade, possuindo o mesmo, viabilidade técnica e orçamentária.

MURILO BUENO RELATOR

## PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, e viabilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei Ordinária nº 059/2023.

Sala de reuniões das comissões, 12 de maio de 2023.

Membros:

Dr. FERNANDO INÁCIO
PRESIDENTE

JOSÉ NILSON VIANA SECRETÁRIO

